



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DECRETO Nº 3192/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Prorroga os efeitos do Decreto nº 3181/2021, até a data de 14 de julho de 2021, na forma que especifica e dá outras providências.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, para todos os fins legais, o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 3181/2021, que *“Dispõe sobre a suspensão das aulas e demais atividades presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino do município de Divinolândia e dá outras providências”*, até a data de 14/07/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 28 de junho de 2021.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

**CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**